LEI MUNICIPAL Nº 3273

Considera de utilidade pública municipal a Associaçpõ de Pais e Mestres das Escolas Rurais de Carazinho.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública municipal a Associaçpõ de Pais e Mestres das Escolas Rurais de Carazinho, tendo em vista os relevantes serviços que presta às escolas e ás comunidades interioranas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÃ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE JUNHO DE 1982.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer